



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 09 de maio de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Gabinete Vereador Luiz Emanuel

Referência:

Processo nº 11985/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 160/2025

Autoria: Luiz Emanuel

Ementa: " Dispõe sobre denominação de logradouro no Bairro Forte São João "

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

Trata-se de análise preliminar do Projeto de Lei nº 160/2025, de autoria do Vereador Luiz Emanuel, que visa atribuir denominação oficial a logradouro público, à praça situada entre as Avenidas Vitória e Beira-mar, no Bairro Forte São João, do município de Vitória/ES.

Embora conste nos autos fotografia do referido espaço público, verifica-se que a proposição não atende integralmente aos requisitos formais estabelecidos no art. 41 da Lei nº 6.080/2003 (Código de Posturas do Município de Vitória), que dispõe:

Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Indicação do bem público a ser denominado elaborado através de **croquis utilizando a base cartográfica do município.**

Assim, embora a fotografia possa ilustrar visualmente o espaço, ela não substitui o documento técnico exigido pela legislação municipal, sendo imprescindível a apresentação de **croqui elaborado com base na cartografia oficial do Município**, conforme dispõe o comando normativo supracitado.

Diante disso, **remeta-se o presente processo ao Vereador proponente para que, querendo, providencie a juntada do respectivo croqui**, em conformidade com a exigência do art. 41, inciso I, da Lei nº 6.080/2003.

Após o cumprimento da diligência, retorne-se à Secretaria Geral da Mesa para continuidade da tramitação legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Providência

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390033003200370032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900390033003200370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 09/05/2025 08:32

Checksum: **82B65574EAE40301771E2CE80CFEBAC55756947F199BC2BAA8ED167D260C7C65**

